



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

RESOLUÇÃO Nº 09/93

de 03 de maio de 1.993-

Dispõe sobre a atualização monetária da verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Bariri, para a legislatura de 1.993/1.996 e da outras providências.

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

ARTIGO 1º - A verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Bariri, para a legislatura de 1993/1996, será o valor da Verba de Representação do mês de dezembro, do último ano da legislatura anterior, atualizado monetariamente (artigo 11, § 6º da Lei Orgânica do Município).

ARTIGO 2º - A atualização monetária da Verba de Representação do Presidente da Câmara, far-se-á por Ato da Mesa, com base no I.P.C.-FIPE do mês anterior, ou na extinção deste, por outro índice oficial a ser definido pela Câmara.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias à Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir do dia primeiro de janeiro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 03 de maio de 1.993.

O Presidente

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

[Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na mesma data.]

O Diretor Técnico Administrativo

Bel. Édson Camacho

